



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2404 de 18 de abril de 1997.

DECLARA IMÓVEL DE UTILIDADE PÚBLICA
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO
STUDIOS DE JAO S/A.

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, que são conferidas por lei, e com fundamento no D E I O C R E T O A :

ARTIGO 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel de propriedade da Companhia Agrícola Pedro Ometto (CAPO), consistente em uma gleba de terras, sem benfeitorias, com área de 15 (quinze) alqueires paulistas, denominada "Gleba São Domingos - B-6", localizada no bairro São Domingos, neste Município, objeto da Matrícula nº 16.504, do Cartório de Registro Imobiliário desta Comarca.

ARTIGO 2º - O imóvel referido no artigo anterior será destinado à implantação de loteamento urbano, visando a edificação de moradias para a população de baixa renda.

ARTIGO 3º - Os recursos necessários para a pronta execução do presente Decreto, serão os constantes das dotações próprias consignadas no orçamento/programa vigente.

ARTIGO 4º - O Poder Executivo poderá alegar urgência no pedido judicial de imissão de posse, visando a transferência do imóvel ao patrimônio municipal.

ARTIGO 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 18 de abril de 1997.
O PREFEITO

José Arlindo Reginato Dias
JOSE ARLINDO REGINATO DIAS
Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

Mariza Ivanete Guiraldeello
MARIZA IVANETE GUIRALDELLO
Diretora da Secretaria do Gabinete